

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

### LEI N. 3.837, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007

*Concede contribuição financeira no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2007, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Creche Espírita "Josefina de Magalhães" .....	R\$ 16.000,00
- Creche Evangélica Miriã.....	R\$ 16.000,00
- Creche "Maria de Nazaré" .....	R\$ 19.500,00
- Centro Social Leão XIII.....	R\$ 16.000,00
- Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias.....	R\$ 18.000,00
- Lar Espírita "Maria José Fratari" .....	R\$ 19.500,00
- Lar Espírita Pouso do Amanhecer.....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$135.000,00</b>

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

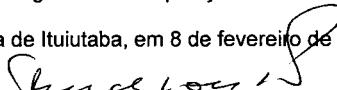
Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2007.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 8 de fevereiro de 2007.

  
FUED JOSÉ DIB  
- Prefeito de Ituiutaba -